

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 269/2024 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADORA E O INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES, NA CONDIÇÃO DE UNIDADE DESCENTRALIZADA, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº *****.385.529-**** e o **INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES**, com endereço na Rua Cruz Machado, 58 - terceiro e quarto andar, Centro, Curitiba, Paraná, inscrito no CNPJ nº 15.496.101/0001-72, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Sr. **JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO**, portador do CPF nº *****.820.079-****; considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, bem como Edital de Fluxo Contínuo e Ato Administrativo do Fundo Paraná e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **23.128.943-7**

e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado “**SUBSÍDIOS AO PLANEJAMENTO ENERGÉTICO DO PARANÁ**”, cujo objeto consiste em desenvolver estudos, análises e diretrizes que subsidiem o planejamento energético do Estado do Paraná, com vistas a promover a governança estratégica do setor, alinhada às metas de sustentabilidade, inovação tecnológica e segurança energética, ampliando a capacidade de formulação de políticas para o setor, enquadrado na Área Prioritária “**ENERGIAS SUSTENTÁVEIS**” definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme XXXI Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e

descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPIES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicandose o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de

execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

- a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;
- b) relatório anual de cumprimento do objeto;

c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.9. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.10. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **22 (vinte e dois) meses**, sendo destes, **18 (dezoito) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. Classificação funcional programática:

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132 e/ou **Fonte 500** - Ordinário Não-vinculado.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R\$ 7.190.450,00 (sete milhões e cento e noventa mil quatrocentos e cinquenta reais)**, considerando o período de vigência previsto para o ajuste.

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1 A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

7.2 A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentos pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3 Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e

complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco*.

7.4 A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

- a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e
- b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5 Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6 Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7 A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8 Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9 Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, por unanimidade, poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma

vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10 Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11 Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12 Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13 As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo único. Fica indicado/a Sr/a. **Carolina Alvarez Weigert**, portadora do CPF nº ***.096.859-**, vinculado/a à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de gestão e fiscalização do **TED**.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Considerando a implantação do Sistema de Gestão de Patrimônio Móvel – GPM, aprovado pelo Decreto Estadual 8.955/2018, é necessário que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** faça o cadastramento dos bens adquiridos e vinculados aos Projetos e Programas apoiados com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** no **SISTEMA GPM**.

9.2. Todos os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** deverão ser patrimoniados em nome da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fixação de adesivos demonstrando a origem da aquisição dos mesmos.

9.3. Os bens e equipamentos em referência poderão ser compartilhados com outras instituições e/ou projetos, em benefício do desenvolvimento científico e tecnológico do Estado, desde que não haja prejuízo para as atividades do presente Termo, sempre mediante autorização formal emitida pela **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

9.4. Os bens e equipamentos adquiridos com recursos da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** não poderão ser alienados sem prévia e expressa anuência da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

- a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;
- c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;
- d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do

evento.

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.

10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO

11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.

11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
**DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E SOCIAL - IPARDES**
UNIDADE DESCENTRALIZADA

Local: Curitiba, terça-feira, 10 de dezembro de 2024

À

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhora Coordenadora Geral,

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Subsídios ao Planejamento Energético do Paraná, enquadrado na Área Prioritária: Energias Sustentáveis, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente

Julio Takeshi Suzuki Junior

Coordenador do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

PLANO DE TRABALHO

1. PROJETO FUNDO PARANÁ	
1.1 (X) UEF - Projeto Estratégico	1.2.1 Subprograma: 1.2.2 ODS: 7 - Garantir acesso à energia barata, confiável, sustentável e renovável para todos
1.2 () USF - Universidade Sem Fronteiras	
1.3 () Encomenda Governamental	

2. ÁREA PRIORITÁRIA
Área Prioritária: Energias Sustentáveis

3. TÍTULO DO PROJETO
Subsídios ao Planejamento Energético do Paraná

4. VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 7.190.450,00	R\$ 0,00	R\$ 7.190.450,00

4.1 VALOR DOS RECURSOS DE CONTRAPARTIDA (Instituição Parceira)		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

4.2 VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R\$7.190.450,00	R\$0,00	R\$7.190.450,00

5. ESTIMATIVA DE PRAZOS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO				
() 12 meses	(x) 18 meses	() 24 meses	() 30 meses	() 36 meses

*Início: A partir da data de contratação do Projeto.

6. INSTITUIÇÃO PROPONENTE
INSTITUIÇÃO: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL CNPJ: 15.496.101/0001-72 Natureza Jurídica: ÓRGÃO PÚBLICO - AUTARQUIA ESTADUAL Endereço: Rua Cruz Machado, 58 - 3o e 4o Andar, Centro , Curitiba-PR CEP: 80.410-170 Cidade/Estado: Curitiba/PR Telefone e Fax: 41 3210-6345 e-mail: diretoria@ipardes.pr.gov.br

6.1 REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Nome do Representante legal: JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***65.90***
CPF: ***.820.079***
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Curitiba/PR
Telefone: *****
e-mail: *****

7. COORDENADOR TÉCNICO/CIENTÍFICO DO PROJETO

Nome: Julio Takeshi Suzuki Junior
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***99***
CPF: ***.919.909***
Formação profissional: Bacharel em Administração
Titulação (graduação e pós-graduação):
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: Curitiba/Paraná
Telefone: *****
e-mail: *****

8. RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO PROJETO

Nome: Beatriz Oliveira de Azeredo
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***10.928-5 SSP***
CPF: ***.650.749***
Formação profissional: Bacharelado em Ciências Contábeis
Titulação (graduação e pós-graduação): Bacharel em Ciência Contábeis, Pós-graduação em Controladoria e Finanças empresariais
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

9. ENGENHEIRO CIVIL RESPONSÁVEL PELA OBRA

(Caso seja previsto no projeto execução da obra e/ou reforma)

Nome do Engenheiro Civil:
CREA:
CPF:
Formação profissional:
Endereço residencial:
CEP:
Cidade/Estado:
Telefone:
e-mail:

10. RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO DO ORGÃO (Quando for o caso)

Nome: Reynaldo Aquino de Paula
Cédula de Identidade (Instituto/Estado da Federação): ***92.067-5 SSP***
CPF: ***.119.019***
Formação profissional: Economista
Titulação (graduação e pós-graduação):): Bacharelado em Economia e Especialização em Administração
Endereço residencial: *****
CEP: *****
Cidade/Estado: *****
Telefone: *****
e-mail: *****

11. IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

11.1 INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Nenhuma instituição selecionada

12. EQUIPE DO PROJETO

(Recursos Humanos)

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto	e-mail	Telefone
1	Julio Takeshi Suzuki Junior	IPARDES	Administração	Coordenador/Orientador	****	****
2	Marcelo Antonio	IPARDES	Ciências Sociais	Analista	****	****
3	Luis Carlos de Oliveira Firmino	IPARDES	Economia	Orientador e Analista	****	****

13. DESCRIÇÃO DO PROJETO

13.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Nos últimos anos, o setor energético tem enfrentado transformações significativas em âmbito estadual, nacional e global, exigindo análises detalhadas e estratégias bem fundamentadas para garantir a segurança energética, a competitividade econômica e a sustentabilidade ambiental. O Paraná, como um dos principais estados do Brasil em potencial de geração e consumo energético, precisa se preparar para esses desafios com uma abordagem integrada e prospectiva.

A privatização de empresas como a Copel e a Compagás trouxe novas dinâmicas ao setor, reduzindo o papel direto do estado como agente produtor, mas ampliando sua responsabilidade como regulador, articulador e incentivador de políticas públicas. Neste cenário, torna-se essencial que o governo estadual disponha de subsídios técnicos e informações estratégicas para atuar de forma efetiva na governança energética, alinhando-se às metas globais de descarbonização e garantindo a oferta de energia de qualidade para todos os setores produtivos e residenciais.

O presente projeto visa oferecer subsídios técnicos, metodológicos e analíticos ao Estado do Paraná para apoiar o desenvolvimento de estratégias voltadas ao planejamento energético, com foco em:

- Identificar tendências globais e nacionais que impactem a matriz energética paranaense, como a transição energética, a descentralização da geração e o avanço de tecnologias como *smart grids* e fontes renováveis.
- Avaliar os potenciais e os desafios das diferentes fontes de energia disponíveis no estado, com especial atenção às energias solar, eólica, biogás e hidrogênio verde, além de combustíveis fósseis.
- Oferecer diretrizes para o fortalecimento da segurança energética do estado, considerando aspectos de sustentabilidade, acessibilidade e eficiência energética.
- Promover estudos sobre o comportamento do consumo energético e as oportunidades de integração de novas tecnologias e práticas sustentáveis em diferentes setores produtivos.

Este projeto visa criar bases para o aprimoramento do planejamento energético estadual, com foco na ampliação do conhecimento técnico e estratégico sobre o setor. Um dos resultados esperados é a construção de diretrizes que subsidiem a formulação de um Plano Estadual de Segurança Energética, contemplando soluções inovadoras e alinhadas às transformações do mercado energético e às metas de sustentabilidade. Esse plano servirá como uma ferramenta para orientar o papel do Estado na governança energética, além de indicar questões relacionadas à difusão tecnológica e ao adensamento econômico.

A execução deste projeto também fortalecerá a capacidade institucional do Governo do Paraná e do Iparades, promovendo uma visão integrada e articulada entre os diferentes atores do setor energético estadual. Isso contribuirá para que o estado se posicione como referência em gestão energética e atraia novos investimentos alinhados ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 7: “Garantir acesso à energia acessível, confiável, sustentável e moderna para todos”.

Com essa abordagem, o Paraná estará melhor preparado para enfrentar incertezas e mudanças no setor energético, promovendo o desenvolvimento econômico e social de maneira sustentável e inclusiva.

13.2 OBJETO DO PROJETO

Desenvolver estudos, análises e diretrizes que subsidiem o planejamento energético do Estado do Paraná, com vistas a promover a governança estratégica do setor, alinhada às metas de sustentabilidade, inovação tecnológica e segurança energética, ampliando a capacidade de formulação de políticas para o setor.

13.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1 - Estruturar equipe e Plano de Trabalho
- 2 - Diagnosticar o cenário energético do Paraná
- 3 - Realizar projeções e levantamentos para subsídios ao planejamento da área
- 4 - Avaliar o potencial das fontes renováveis no Paraná
- 5 - Propor mecanismos de incentivo e fomento à produção
- 6 - Formular propostas de monitoramento, controle e estruturas de governança necessária
- 7 - Promover estudos sobre os impactos sociais e econômicos do setor energético
- 8 - Definir o Plano Energético Consolidado
- 9 - Publicação do Documento Final
- 10 - Prestação de contas

13.4 PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO

Descrição das Atividades			IF Indicador físico		IP Previsão de Execução do Objeto (meses)		IE % Etapa no projeto	Recursos		Total (R\$)	IR % Orçamentário/Financeiro
Item	Metas a serem atingidas	Etapas de Execução	Unidade	Qtde.	Início*	Fim*		UEF	Contrapartida		
1	Estruturar equipe e Plano de Trabalho	Contratar Bolsistas	Bolsistas Graduados em Economia	2	1	2	3	115.200,00	0,00	115.200,00	1,6
2	Estruturar equipe e Plano de Trabalho	Elaborar Plano de Trabalho	Relatório	1	1	2	2,5	0,00	0,00	0,00	0
3	Estruturar equipe e Plano de Trabalho	Elaborar documentação (ETP e TR) para contratação de serviços técnicos especializados em análise energética e planejamento estratégico.	Documento	2	1	2	3	0,00	0,00	0,00	0
4	Estruturar equipe e Plano de Trabalho	Realizar contratação de empresa para apoio a análise do setor energético do Paraná, incluindo coleta de informações qualitativas, identificação de lacunas, proposição de soluções e estruturação de modelos para gestão e financiamento energético, visando a elaboração do Plano Estadual de Segurança Energética do Paraná 2050 (PESE-PR 2050)	Contrato Firmado	1	1	2	3	6.989.750,00	0,00	6.989.750,00	97,2
5	Diagnosticar o cenário energético do Paraná	Analisar a matriz energética atual do Paraná	Relatório	1	2	3	3	0,00	0,00	0,00	0
6	Diagnosticar o cenário energético do Paraná	Revisar o diagnóstico das capacidades instaladas, gargalos e oportunidades para otimizar a produção e distribuição de energia.	Relatório	1	2	3	3	0,00	0,00	0,00	0
7	Diagnosticar o cenário energético do Paraná	Realizar levantamento dos programas, políticas e produtos tecnológicos existentes	Inventário	1	2	3	4	0,00	0,00	0,00	0
8	Realizar projeções e levantamentos para subsídios ao planejamento da área	Analisar o planejamento nacional de energia e sua relação com o Paraná	Documento Técnico	1	4	6	4	0,00	0,00	0,00	0

CEP - Controle de Execução de Projetos

9	Realizar projeções e levantamentos para subsídios ao planejamento da área	Elaborar cenários para a evolução da economia paranaense até 2050, com foco na relação com a transição energética.	Relatório	1	4	6	4	0,00	0,00	0,00	0
10	Realizar projeções e levantamentos para subsídios ao planejamento da área	Realizar projeção da demanda energética no curto, médio e longo prazo para o Estado do Paraná	Relatório	1	4	6	4	0,00	0,00	0,00	0
11	Realizar projeções e levantamentos para subsídios ao planejamento da área	Analisar as necessidades energéticas dos setores produtivos paranaenses	Relatório Setorial	1	4	6	4	0,00	0,00	0,00	0
12	Realizar projeções e levantamentos para subsídios ao planejamento da área	Levantar as interfaces estaduais e suas demandas, alinhando com as projeções do planejamento energético nacional para o setor elétrico.	Relatório de Interfaces	1	4	6	3	0,00	0,00	0,00	0
13	Avaliar o potencial das fontes renováveis no Paraná	Identificar as oportunidades de crescimento em geração, transmissão, distribuição e armazenamento de energia	Relatório de Oportunidades	1	7	8	5	0,00	0,00	0,00	0
14	Avaliar o potencial das fontes renováveis no Paraná	Propor ações e projetos prioritários, incluindo integração com o planejamento energético nacional	Documento	1	7	8	5	0,00	0,00	0,00	0
15	Propor mecanismos de incentivo e fomento à produção	Elaborar proposta de mecanismos de financiamentos para novos empreendimentos energéticos	Proposta Elaborada	1	8	9	5	0,00	0,00	0,00	0
16	Propor mecanismos de incentivo e fomento à produção	Realizar estudo de incentivos e programas de apoio para fomentar a atração de investimentos	Estudo	1	8	9	5	0,00	0,00	0,00	0
17	Formular propostas de monitoramento, controle e estruturas de governança necessária	Propor uma matriz de governança para gerir as ações e iniciativas do plano garantindo alinhamento estratégico e integração	Proposta Estruturada	1	10	12	5	0,00	0,00	0,00	0
18	Formular propostas de monitoramento, controle e estruturas de governança necessária	Propor estruturas de monitoramento, avaliação e reporting para acompanhamento dos resultados	Proposta com indicadores definidos e relatórios de acompanhamento	1	10	12	5	0,00	0,00	0,00	0
19	Formular propostas de monitoramento, controle e estruturas de governança necessária	Elaborar proposta de atuação de agência reguladora estadual	Proposta Elaborada	1	10	12	5	0,00	0,00	0,00	0

CEP - Controle de Execução de Projetos

20	Promover estudos sobre os impactos sociais e econômicos do setor energético	Realizar levantamento de dados socioeconômicos atuais que influenciam o setor energético no Paraná	Relatório	1	13	15	4,5	0,00	0,00	0,00	0
21	Promover estudos sobre os impactos sociais e econômicos do setor energético	Analisar o impacto social e econômico do aumento da produção energética	Relatório	1	13	15	4,5	0,00	0,00	0,00	0
22	Definir o Plano Energético Consolidado	Elaboração do plano energético estadual consolidado, com metas claras para segurança energética, transição energética e descarbonização	Plano Consolidado	1	15	16	8	0,00	0,00	0,00	0
23	Publicação do Documento Final	Desenvolver um book que consolide os principais resultados, análises e diretrizes do projeto	Book elaborado	1	16	17	3	0,00	0,00	0,00	0
24	Publicação do Documento Final	Contratar serviços de PREPARAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E DESIGN GRÁFICO DO RELATÓRIO FINAL DO PROJETO	Empresa Contratada	1	16	17	3	85.500,00	0,00	85.500,00	1,2
25	Prestação de contas	Relatório de Prestação de contas	Relatório Final	1	18	18	1	0,00	0,00	0,00	0
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto					1	18	99,5	7.190.450,00	0,00	7.190.450,00	100

* Considerar Mês 01 o primeiro mês da execução do projeto.

Indicadores que serão utilizados para aferição do atingimento das metas:

IF: O Indicador Físico é a unidade que indica a medida que melhor caracteriza o produto de cada Etapa.

IP: O Indicador de Previsão de Execução do Objeto se refere ao tempo de desenvolvimento de cada Etapa.

IE: O Indicador do % de execução da Etapa em relação ao total do Projeto.

IR: O Indicador de Recursos Orçamentário/Financeiro se refere ao % de recursos a serem utilizados para a execução da Etapa. A execução deste % será considerada como parâmetro para a liberação dos repasses.

Ex. Meta: Promover pesquisa científica. Etapa: aquisição de equipamento. Indicador Físico: Unidade: Espectrofotômetro. Quantidade:01

CEP - Controle de Execução de Projetos

13.5 PLANO DE APLICAÇÃO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – PLANO DE APLICAÇÃO deste Plano de Trabalho.

13.6 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Disponível em documento denominado “ANEXO 1 – Cronograma de Desembolso” deste Plano de Trabalho.

13.7 CONCLUSÃO DAS ETAPAS PROGRAMADAS

Disponível no Quadro PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO DO PROJETO - Cronograma de Atividades, Coluna Fim de cada Etapa.

13.8 PÚBLICO ALVO

- Órgãos e instituições estaduais
- Gestores públicos e tomadores de decisão
- Setor produtivo estadual
- Setor Energético
- Comunidade e sociedade em geral
- Investidores e empreendedores
- Setor acadêmico e de pesquisa

13.9 QUANTIDADE DE PESSOAS A SEREM DIRETAMENTE BENEFICIADAS PELO PROJETO

Toda população paranaense

13.10 QUAL A FAIXA ETÁRIA DE BENEFICIÁRIOS A SEREM ATENDIDOS PELO PROJETO?

0 a 18 anos; 19 a 40 anos; 41 a 60 anos; Mais de 60 anos;

13.11 METODOLOGIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

Para a execução do projeto ora apresentado ao Fundo Paraná de Ciência e Tecnologia buscou-se estabelecer dez metas que se desdobram em vinte e cinco etapas.

O primeiro passo para a execução do projeto envolve a formação de uma equipe qualificada e o planejamento detalhado das ações. Será realizada a seleção, por meio de edital público, de dois bolsistas da área de ciências econômicas, que irão auxiliar nas atividades relacionadas ao projeto. Paralelamente, a equipe técnica desenvolverá um plano de trabalho detalhado, contendo os objetivos, processos, metas e cronogramas, que servirão como base para o acompanhamento e execução do projeto. Para assegurar a contratação de serviços técnicos especializados, o IPARDES ficará responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR), documentos essenciais para definir os requisitos da contratação. Por fim, será realizada a seleção de uma empresa que, sob a orientação do IPARDES, será responsável pela elaboração do Plano Estadual de Segurança Energética do Paraná 2050 (PESE-PR 2050).

A segunda meta, intitulada "Diagnosticar o cenário energético do Paraná" consiste em diagnosticar o cenário energético do Paraná por meio de uma análise da matriz energética atual, considerando fontes como energia hídrica, hidrogênio, biogás, solar, eólica, petróleo e gás natural, além de sua utilização nos setores produtivos (indústria, comércio, serviços, residencial, entre outros). Em seguida, será revisado o diagnóstico das capacidades instaladas, identificando gargalos e oportunidades para otimizar a produção e distribuição de energia. Por fim, será elaborado um inventário com o levantamento de programas, políticas e tecnologias relacionados à geração e distribuição de energia elétrica no Paraná. Esses resultados serão consolidados em relatórios técnicos que subsidiarão o PESE-PR-2050.

A terceira meta visa realizar projeções e levantamentos para subsidiar o planejamento da área energética. Inicialmente, será elaborado um relatório que analisa o planejamento nacional de energia e como o Paraná é contemplado nas ações nacionais. Com essas informações, serão desenvolvidos cenários para a evolução da economia do estado, considerando a transição energética, projeções de demanda no curto, médio e longo prazo, e a análise das necessidades do setor produtivo. Por fim, essas demandas serão alinhadas ao planejamento nacional para o setor elétrico.

A quarta meta visa avaliar o potencial das fontes renováveis no Paraná, com a elaboração de um relatório detalhado sobre as oportunidades de crescimento em geração, transmissão, distribuição e armazenamento de energia, garantindo qualidade e foco no melhor para a sociedade paranaense. Em sequência, será produzido um documento contendo o estudo de viabilidade, incluindo simulações financeiras das ações e projetos prioritários, assegurando sua integração com o planejamento energético nacional.

A quinta meta consiste em propor mecanismos de incentivo e fomento à produção de energia no Paraná. Para isso, será elaborada uma proposta de mecanismos de financiamento voltados para novos empreendimentos energéticos,

com foco na viabilidade e atração de investimentos. Além disso, será realizado um estudo sobre incentivos fiscais e programas de apoio, como o Renova Paraná, BRDE e Paraná Competitivo, com o objetivo de fomentar a atração de investidores para o setor.

A sexta meta visa formular propostas de monitoramento, controle e as estruturas de governança necessárias para o desenvolvimento e acompanhamento do Plano Estadual de Segurança Energética do Paraná 2050 (PESE-PR-2050). A primeira etapa consiste na proposição de uma matriz de governança para gerir as ações e iniciativas do plano, garantindo alinhamento estratégico e integração entre os projetos. Em seguida, será proposta uma estrutura de monitoramento, avaliação e reporting, visando o acompanhamento contínuo dos resultados e a transparência nas ações. Por fim, será elaborada uma proposta para a atuação de uma agência reguladora estadual independente, focada nas questões energéticas, com a avaliação de cenários e a proposição de modelos institucionais e de atuação para a gestão do setor. Para cada uma dessas propostas, será produzido um documento específico, com título correspondente.

Para a meta 7 - Promover estudos sobre os impactos sociais e econômicos do setor energético, inicialmente, será realizado o levantamento de dados socioeconômicos atuais que influenciam o setor energético no estado, considerando o consumo energético por região, o perfil socioeconômico das populações, a relação entre oferta de energia e setores produtivos, e os impactos nas condições de vida, com foco nas desigualdades regionais. Em seguida, será conduzida a análise dos impactos sociais e econômicos do aumento da produção energética, avaliando aspectos como geração de emprego, efeitos sobre o custo de vida, desigualdades regionais, e impactos nos setores econômicos, além de examinar como as políticas energéticas influenciam a economia local e a qualidade de vida da população. Cada etapa será consolidada em relatórios específicos para assegurar o acompanhamento e a clareza dos resultados obtidos.

Na meta "Definir o Plano Energético Consolidado" será construído, a partir de todo arcabouço construído nas etapas anteriores, um Plano Estadual de Segurança Energética do Paraná 2050 (PESE-PR 2050). Esse plano consolidará uma estratégia robusta e integrada para garantir a segurança energética, promover a transição para fontes renováveis e atrair investimentos estratégicos. O documento também incluirá diretrizes relacionadas à estrutura administrativa necessária para a implementação das ações propostas, garantindo alinhamento com as demandas do setor energético e o desenvolvimento sustentável do estado.

A meta 10 - Publicação do Documento Final, abrange a elaboração e divulgação do Plano Estadual de Segurança Energética do Paraná 2050 (PESE-PR 2050). Inicialmente, será desenvolvido um book que consolide os principais resultados, análises e diretrizes obtidos ao longo do projeto, organizando de forma estratégica o conteúdo para publicação. Em seguida, serão contratados serviços especializados para a preparação, diagramação e design gráfico do relatório final, assegurando uma apresentação profissional e acessível. A publicação ocorrerá tanto em formato digital quanto impresso, garantindo a ampla disseminação do documento para todos os públicos interessados.

Por fim, será encaminhado ao Fundo Paraná de Ciência, Tecnologia e Informação o Relatório de prestação de contas compostos pelos documentos necessários à comprovação das atividades desempenhadas e do desembolso executado.

13.12 PRODUTOS/SERVIÇOS ESPERADOS

- Plano Estadual de Segurança Energética do Paraná
- Diagnóstico Energético do Paraná
- Propostas de Diretrizes para Diversificação e Transição energética
- Matriz de Governança Energética e Estratégias de Monitoramento
- Relatório de Impactos Sociais e Econômicos do Setor Energético no Paraná
- Plano de Incentivos à Autoprodução e Autoconsumo de Energia

13.13 CONTRIBUIÇÃO CIENTÍFICA, TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO

O projeto "**Subsídios ao Planejamento Energético do Paraná**" se destaca pela sua capacidade de gerar avanços significativos no campo científico e tecnológico, tanto em nível estadual quanto nacional e global. Os custos envolvidos na execução do projeto são amplamente justificados pelos resultados esperados, que incluem a produção de indicadores, análises quantitativas e qualitativas, levantamentos documentais, entre outros, todos relacionados à temática energética.

Os resultados do projeto contribuirão para:

- **Cenário Paranaense:** oferecer soluções práticas e adaptadas às especificidades do estado, como o incentivo ao uso de fontes renováveis, promovendo maior autonomia energética, modernização do setor e geração de empregos qualificados. Isso posicionará o Paraná como um estado pioneiro na implementação de estratégias para a transição energética e a descarbonização.
- **Cenário Brasileiro:** os dados e análises gerados poderão servir como referência para outros estados, ampliando a compreensão nacional sobre desafios e oportunidades relacionados à diversificação da matriz energética, governança eficiente e atração de investimentos no setor.
- **Cenário Mundial:** ao alinhar suas estratégias com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), especialmente o ODS 7, o projeto contribui para o avanço global na adoção de fontes renováveis, redução de emissões de gases de efeito estufa e implementação de tecnologias limpas.

Além disso, o projeto fortalecerá a integração entre instituições de pesquisa e o setor público, fomentando a geração de conhecimento aplicado e estimulando o avanço tecnológico no setor energético. Ao propor soluções concretas e sustentáveis, ele amplia a competitividade econômica do estado e eleva sua relevância no cenário científico e tecnológico.

Por fim, os benefícios esperados para o desenvolvimento sustentável, a segurança energética e a inovação tecnológica superam amplamente os investimentos financeiros necessários, garantindo que o projeto tenha um impacto duradouro e positivo para a sociedade

13.14 CONTRIBUIÇÃO NÃO FINANCEIRA DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Expertise técnica de dois diretores com experiência de longa data.

13.15 CONTRIBUIÇÃO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

Não há

13.16 IMPACTO SOCIOECONÔMICO

A execução deste projeto trará impactos significativos sobre a realidade socioeconômica do Estado do Paraná e, em certa medida, para o Brasil. Ao subsidiar um planejamento energético mais robusto e orientado para a sustentabilidade, o projeto contribuirá para:

- **Atração de Investimentos e Geração de Empregos**

A maior clareza sobre o panorama energético estadual e o fortalecimento da governança no setor energético criarão um ambiente favorável para novos investimentos privados, especialmente em fontes renováveis, como energia solar, eólica e biogás. Esses investimentos resultarão na geração de empregos diretos e indiretos, fortalecendo a economia local e promovendo inclusão social em regiões com potencial energético ainda subaproveitado.

- **Redução de Custos Energéticos**

Com o incentivo à diversificação da matriz energética e à geração distribuída, haverá a potencial redução dos custos de produção e consumo de energia, beneficiando diretamente as indústrias, o setor agrícola, o comércio e as famílias paranaenses.

- **Fortalecimento da Competitividade Econômica do Paraná**

A ampliação da oferta de energia limpa e a garantia de qualidade e confiabilidade no fornecimento colocarão o Paraná em posição de destaque no cenário nacional e internacional, favorecendo a atração de indústrias de alta tecnologia e inovação, que demandam infraestrutura energética moderna e sustentável.

- **Melhoria na Qualidade de Vida da População**

A transição para uma matriz energética mais limpa reduzirá as emissões de gases de efeito estufa e os impactos ambientais associados, resultando em um ambiente mais saudável e em maior qualidade de vida para a população.

- **Fomento à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I)**

Ao gerar novos dados e estudos sobre o setor energético, o projeto fortalecerá a base científica e tecnológica do Paraná, incentivando o desenvolvimento de soluções inovadoras e a capacitação técnica local. Isso contribuirá para posicionar o Estado como referência em ciência e tecnologia voltadas ao setor energético.

- **Inclusão Social e Equidade Regional**

A promoção de políticas de autoconsumo energético e apoio às comunidades rurais e mais afastadas permitirá uma inclusão energética mais ampla, garantindo que setores historicamente marginalizados tenham acesso a energia de qualidade, sustentável e acessível.

- **Resiliência Energética e Segurança Econômica**

Com uma matriz energética diversificada e melhor planejada, o Estado estará menos vulnerável às crises energéticas nacionais ou globais, assegurando maior estabilidade econômica e previsibilidade para os setores

13.17 LISTAR OS MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO PROJETO

Abatiá, Adrianópolis, Agudos do Sul, Almirante Tamandaré, Altamira do Paraná, Alto Paraná, Alto Piquiri, Altônia, Alvorada do Sul, Amaporã, Ampére, Anahy, Andirá, Ângulo, Antonina, Antônio Olinto, Apucarana, Arapongas, Arapoti, Arapuã, Araruna, Araucária, Ariranha do Ivaí, Assaí, Assis Chateaubriand, Astorga, Atalaia, Balsa Nova, Bandeirantes, Barbosa Ferraz, Barra do Jacaré, Barracão, Bela Vista da Caroba, Bela Vista do Paraíso, Bituruna, Boa Esperança, Boa Esperança do Iguaçu, Boa Ventura de São Roque, Boa Vista da Aparecida, Bocaiúva do Sul, Bom Jesus do Sul, Bom Sucesso, Bom Sucesso do Sul, Borrazópolis, Braganey, Brasilândia do Sul, Cafeara, Cafelândia, Cafezal do Sul, Califórnia, Cambará, Cambé, Cambira, Campina da Lagoa, Campina do Simão, Campina Grande do Sul, Campo Bonito, Campo do Tenente, Campo Largo, Campo Magro, Campo Mourão, Cândido de Abreu, Cândói, Cantagalo, Capanema, Capitão Leônidas Marques, Carambeí, Carlópolis, Cascavel, Castro, Catanduvas, Centenário do Sul, Cerro Azul, Céu Azul, Chopinzinho, Cianorte, Cidade Gaúcha, Clevelândia, Colombo, Colorado, Congonhinhas, Conselheiro Mairinck, Contenda, Corbélia, Cornélio Procópio, Coronel Domingos Soares, Coronel Vivida, Corumbataí do Sul, Cruz Machado, Cruzeiro do Iguaçu, Cruzeiro do Oeste, Cruzeiro do Sul, Cruzmaltina, Curitiba, Curiúva, Diamante do Oeste, Diamante do Norte, Diamante do Sul, Dois Vizinhos, Douradina, Doutor Camargo, Doutor Ulysses, Enéas Marques, Engenheiro Beltrão, Entre Rios do Oeste, Esperança Nova, Espigão Alto do Iguaçu, Farol, Faxinal, Fazenda Rio Grande, Fênix, Fernandes Pinheiro, Figueira, Flor da Serra do Sul, Florai, Floresta, Florestópolis, Flórida, Formosa do Oeste, Foz do Iguaçu, Foz do Jordão, Francisco Alves, Francisco Beltrão, General Carneiro, Godoy Moreira, Goioerê, Goioxim, Grandes Rios, Guaíra, Guairaçá, Guamiranga, Guapirama, Guaporema, Guaraci, Guaraniaçu, Guarapuava, Guaraqueçaba, Guaratuba, Honório Serpa, Ibaiti, Ibema, Ibiporã, Icaraíma, Iguaçu, Iguatu, Imbaú, Imbituva, Inácio Martins, Inajá, Indianópolis, Ipiranga, Iporã, Iracema do Oeste, Irati, Iretama, Itaguajé, Itaipulândia, Itambaracá, Itambé, Itapejara do Oeste, Itaperuçu, Itaúna do Sul, Ivaí, Ivaiporã, Ivaté, Ivatuba, Jaboti, Jacarezinho, Jaguapitã, Jaguariaíva, Jandaia do Sul, Janiópolis, Japira, Japurá, Jardim Alegre, Jardim Olinda, Jataizinho, Jesuítas, Joaquim Távora, Jundiá do Sul, Juranda, Jussara, Kaloré, Lapa, Laranjal, Laranjeiras do Sul, Leopoldina, Lidianópolis, Lindoeste, Loanda, Lobato, Londrina, Luiziana, Lunardelli, Lupionópolis, Mallet, Mamborê, Mandaguaçu, Mandaguari, Mandirituba, Manfrinópolis, Mangueirinha, Manoel Ribas, Marechal Cândido Rondon, Maria Helena, Marialva, Marilândia do Sul, Marilena, Mariluz, Maringá, Mariópolis, Maripá, Marmeleiro, Marquinho, Marumbi, Matelândia, Matinhos, Mato Rico, Mauá da Serra, Medianeira, Mercedes, Mirador, Miraselva, Missal, Moreira Sales, Morretes, Munhoz de Melo, Nossa Senhora das Graças, Nova Aliança do Ivaí, Nova América da Colina, Nova Aurora, Nova Cantu, Nova Esperança, Nova Esperança do Sudoeste, Nova Fátima, Nova Laranjeiras, Nova Londrina, Nova Olímpia, Nova Prata do Iguaçu, Nova Santa Bárbara, Nova Santa Rosa, Nova Tebas, Novo Itacolomi, Ortigueira, Ourizona, Ouro Verde do Oeste, Paçandu, Palmas, Palmeira, Palmital, Palotina, Paraíso do Norte, Paranacity, Paranaguá, Paranapoema, Paranaíba, Pato Bragado, Pato Branco, Paula Freitas, Paulo Frontin, Peabiru, Perobal, Pérola, Pérola do Oeste, Piên, Pinhais, Pinhal de São Bento, Pinhalão, Pinhão, Piraí do Sul, Piraquara, Pitanga, Pitangueiras, Planaltina do Paraná, Planalto, Ponta Grossa, Pontal do Paraná, Porecatu, Porto Amazonas, Porto Barreiro, Porto Rico, Porto Vitória, Prado Ferreira, Pranchita, Presidente Castelo Branco, Primeiro de Maio, Prudentópolis, Quarto Centenário, Quatiguá, Quatro Barras, Quatro Pontes, Quedas do Iguaçu, Querência do Norte, Quinta do Sol, Quitandinha, Ramilândia, Rancho Alegre, Rancho Alegre do Oeste, Realeza, Rebouças, Renascença, Reserva, Reserva do Iguaçu, Ribeirão Claro, Ribeirão do Pinhal, Rio Azul, Rio Bom, Rio Bonito do Iguaçu, Rio Branco do Ivaí, Rio Branco do Sul, Rio Negro, Rolândia, Roncador, Rondon, Rosário do Ivaí, Sabáudia, Salgado Filho, Salto do Itararé, Salto do Lontra, Santa Amélia, Santa Cecília do Pavão, Santa Cruz Monte Castelo, Santa Fé, Santa Helena, Santa Inês, Santa Isabel do Ivaí, Santa Izabel do Oeste, Santa Lúcia, Santa Maria do Oeste, Santa Mariana, Santa Mônica, Santa Tereza do Oeste, Santa Terezinha de Itaipu, Santana do

Itararé, Santo Antônio da Platina, Santo Antônio do Caiuá, Santo Antônio do Paraíso, Santo Antônio do Sudoeste, Santo Inácio, São Carlos do Ivaí, São Jerônimo da Serra, São João, São João do Caiuá, São João do Ivaí, São João do Triunfo, São Jorge do Oeste, São Jorge do Ivaí, São Jorge do Patrocínio, São José da Boa Vista, São José das Palmeiras, São José dos Pinhais, São Manoel do Paraná, São Mateus do Sul, São Miguel do Iguaçu, São Pedro do Iguaçu, São Pedro do Ivaí, São Pedro do Paraná, São Sebastião da Amoreira, São Tomé, Sapopema, Sarandi, Saudade do Iguaçu, Sengés, Serranópolis do Iguaçu, Sertaneja, Sertanópolis, Siqueira Campos, Sulina, Tamarana, Tamboara, Tapejara, Tapira, Teixeira Soares, Telêmaco Borba, Terra Boa, Terra Rica, Terra Roxa, Tibagi, Tijucas do Sul, Toledo, Tomazina, Três Barras do Paraná, Tunas do Paraná, Tuneiras do Oeste, Tupãssi, Turvo, Ubiratã, Umuarama, União da Vitória, Uniflor, Uraí, Ventania, Vera Cruz do Oeste, Verê, Vila Alta, Virmond, Vitorino, Wenceslau Braz, Xambê

13.18 IDENTIFICAR RISCOS QUE PODERÃO PREJUDICAR O DESENVOLVIMENTO DO PROJETO E SUGERIR PLANO DE CONTINGENCIAMENTO

Risco	Plano de Contingência
Impedimento ou atraso na contratação dos serviços especializados	Reduzir significativamente escopo do Projeto, para execução restrita ao IPARDES
Falta de Alinhamento com Stakeholders	Estabelecer um cronograma de reuniões regulares para garantir comunicação contínua. - Definir claramente os papéis e responsabilidades de cada stakeholder. - Criar canais de comunicação transparentes para resolução de conflitos ou divergências
Falta de Dados ou Dados Incompletos	Identificar fontes alternativas de dados, como estudos anteriores ou dados de outras entidades.
Atraso no Cumprimento dos Prazos pela Empresa Contratada	Estabelecer marcos mensais de entrega e realizar reuniões de acompanhamento para garantir a aderência ao cronograma. - Incluir cláusulas de penalidades no contrato, garantindo que a empresa contratada cumpra os prazos estipulados.

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES SOBRE A INSTITUIÇÃO PROPONENTE



HISTÓRICO INSTITUCIONAL

Fundado em 1973, o IPARDES surgiu no contexto de criação do Sistema Nacional de Planejamento. No início da década de 1970, diante da crescente mudança no comportamento econômico do Paraná e das novas tendências da economia no setor agroindustrial, criou-se no Estado uma equipe denominada Grupo de Estudos para as Atividades Agroindustriais do Paraná - GEAAIP, atrelada ao Banco de Desenvolvimento Econômico do Paraná - BADEP. Este grupo foi o embrião para o surgimento da Fundação Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social, como órgão vinculado à futura Secretaria de Estado do Planejamento, nos moldes do que já ocorria no Governo Federal entre o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA e o Ministério do Planejamento. A criação do IPARDES foi formalizada pela lei 6.407, aprovada pela Assembleia Legislativa em 7 de junho de 1973. Posteriormente, a lei 7.550, de 17 de dezembro de 1981, alterou a denominação Fundação Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social para Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - Fundação Edison Vieira. Em 16 de julho de 1991, a lei 9.663 transformou o órgão em autarquia e o denominou Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social - IPARDES. Em 17 de novembro de 2021, a Lei 20.778 promoveu o IPARDES à condição de instituição científica e tecnológica e de inovação do Paraná. O IPARDES, atualmente, cumpre as funções para as quais foi criado, ampliando-as pela assessoria direta à Secretaria de Estado do Planejamento - SEPL. As áreas de Concentração dos Estudos e Pesquisas realizados pelo IPARDES estão distribuídas da seguinte forma: Sociedade • Dinâmica populacional, espacial e social • Concentrações urbanas • Saúde, saneamento, habitação e educação • Mercado de trabalho, emprego e renda Economia • Indústria, comércio, serviços e turismo • Agricultura, produção familiar e trabalho assalariado • Desenvolvimento regional e finanças públicas • Avaliação do desempenho da economia paranaense (PIB, comércio exterior, etc.) • Infraestrutura e território Meio Ambiente • Zoneamentos ecológico-econômicos, mapas temáticos e cartografia digital • Indicadores, estudos de vulnerabilidade ambiental, diagnósticos e avaliações físico-ambientais

15. DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL

TERMO DE COMPROMISSO

Na qualidade de representante legal do proponente, estou de acordo com a proposta apresentada e declaro, para todos os fins de direito, conhecer as normas ora fixadas pelo Fundo Paraná, assim como inexistir qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, que impeça a transferência de recursos oriundos pelo Fundo Paraná.

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Representante Legal da Instituição

Julio Takeshi Suzuki Junior
Coordenador Técnico/Científico do Projeto

Beatriz Oliveira de Azeredo
Diretor Administrativo Financeiro

Reynaldo Aquino de Paula
Controlador
Responsável pelo Controle Interno da Instituição Proponente

CARGO/FUNÇÃO
Assinatura do Representante Legal da Instituição Parceira

CEP - Controle de Execução de Projetos

15.1 DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

Eu, JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO, CPF nº ***.820.079*** ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso III do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Projeto Subsídios ao Planejamento Energético do Paraná, apresentado pelo(a) IPARDES, estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer despesas no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidas dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO II DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Eu, JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO, CPF nº ***.820.079***, ocupante do cargo de Representante Legal da Instituição, DECLARO, para fins de comprovação junto à SETI/FUNDO PARANÁ, nos termos do inciso II do art. 08 do Decreto n. 11.180, de 23 de maio de 2022, sob as penalidades da lei, que o(a) IPARDES possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no projeto denominado Subsídios ao Planejamento Energético do Paraná, e respectivo Plano de Trabalho.

JORGE AUGUSTO CALLADO AFONSO
Representante Legal da Instituição
UNIDADE DESCENTRALIZADA

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Subsídios ao Planejamento Energético do Paraná
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
COORDENADOR: Julio Takeshi Suzuki Junior

Elementos de Despesas		UEF	Contrapartida	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo NACIONAL	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Material de Consumo IMPORTADO/USO CONTROLADO	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	115.200,00	0,00	115.200,00	1,60
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	7.075.250,00	0,00	7.075.250,00	98,40
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		7.190.450,00	0,00	7.190.450,00	100,00
2.1. Equipamentos e Material Permanente NACIONAL	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente IMPORTADO	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		7.190.450,00	0,00	7.190.450,00	100,00
%		100,00	0,00	100,00	100,00

Atender ao disposto no ATO ADMINISTRATIVO, disponível em: <https://www.seti.pr.gov.br/Pagina/Atos-Administrativos>

Assinatura do Representante Legal da Instituição Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

CEP - Controle de Execução de Projetos

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Categoria de Bolsa	Instituição	Valor			Contrapartida	
					Valor Unitário (R\$)	Quantidade			
						Bolsas	Meses		Total
3390.1800	1	1	Profissional Graduado / Administração	IPARDES	3200.00	2	18.00	115.200,00	0,00
SUB TOTAL UEF								115.200,00	0,00

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
 Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.8. CUSTEIO - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Subelementos de Despesa	Ação N°	Etapa N°	Descrição e Finalidade	Instituição	Valor			Contrapartida
					Valor Unitário (R\$)	Qtde	Subtotal	
3390.3900	1	3	Contratação de pessoa jurídica para apoiar a análise do setor energético do Paraná, incluindo coleta de informações qualitativas, identificação de lacunas, proposição de soluções e estruturação de modelos para gestão e financiamento energético. / 39.05 - Serviços Técnicos Profissionais	IPARDES	6989750.00	1000	6.989.750,00	0,00
3390.3900	3	8	serviços de editoração, revisão e elaboração de material visual / 39.63 - Serviços Gráficos	IPARDES	180.00	475	85.500,00	0,00
SUB TOTAL UEF							7.075.250,00	0,00

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 1)												TOTAL	SALDO	
			01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12			
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	115.200,00	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	76.800,00	38.400,00
	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	7.075.250,00	0,00	0,00	6.989.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.989.750,00	85.500,00
3390.4000	STIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			6.400	6.400	6.996.150	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	7.066.550,00	123.900,00

CEP - Controle de Execução de Projetos

**ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF**

ELEMENTOS DE DESPESA		VALOR PROJETO	*MÊS (ANO 2)												TOTAL	SALDO	
			13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24			
3390.1400	Diárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3300	Passagens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3500	Consultoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3000	Mat. Consumo IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3600	ST. Pessoa Física	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.4700	Obrigações Tributárias e Contributivas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.1800	Bolsas	38.400,00	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	6.400	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.400,00	0,00
	Auxílio Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390.3900	ST Pessoa Jurídica	85.500,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.500,00	0,00
3390.4000	ST TIC Pessoa Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5200	Equipamentos e Mat. Permanente IMPORTADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4490.5100	Obras e Instalações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL			6.400	6.400	6.400	91.900	6.400	6.400	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	123.900,00	0,00

CEP - Controle de Execução de Projetos



ePROTOCOLO



Documento: **Projeto_1131SubsidiosaoPlanejamentoEnergeticodoParana.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Julio Takeshi Suzuki Junior (XXX.919.909-XX)** em 10/12/2024 17:30 Local: IPARDES/DCP, **Reynaldo Aquino de Paula (XXX.119.019-XX)** em 10/12/2024 17:32 Local: IPARDES/NIC, **Jorge Augusto Callado Afonso (XXX.820.079-XX)** em 10/12/2024 18:07 Local: IPARDES/DP, **Beatriz Oliveira de Azeredo (XXX.650.749-XX)** em 10/12/2024 18:26 Local: IPARDES/DIF.

Inserido ao protocolo **23.128.943-7** por: **Caroline Batista Ribeiro** em: 10/12/2024 17:24.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
f3360ada0dcb0a91d7258b8215ce252f.